

Identificação do Pedido de Pagamento

Aviso - Designação	CENTRO2030-2024-52 - Sistema de Incentivos de Base Territorial - ITI CIM da Região do Médio Tejo
Código da Operação	CENTRO2030-FEDER-01840900
Designação da Operação	Extrastone 4.0 – Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade ambiental
Data de Início da Operação	02-12-2024
Data de Conclusão da Operação	31-03-2026
Código do Pedido de Pagamento	CENTRO2030-FEDER-01840900-1-PP
Despesa Imputado AG	0,00€
Despesa Elegível AG	0,00€
Despesa Fundo AG	0,00€
Despesa Não Elegível AG	0,00€
Despesa Elegível Não Financiada AG	0,00€
Pagamento Imputado AG	0,00€
Pagamento Elegível AG	0,00€
Pagamento Não Elegível AG	0,00€
Pagamento Elegível Não Financiada AG	0,00€

Check List Admissibilidade

C. Verificações Complementares

Análise de indicadores de execução física (em sede de saldo final)

Condição	Não Aplicável
O beneficiário evidenciou/justificou o grau de cumprimento dos indicadores de realização.	
Fundamentação	
-	
Condição	Não Aplicável
Verifica-se o cumprimento de Indicador de realização contratualizado	

Fundamentação

-

Condição**Não Aplicável**

Verifica-se o cumprimento do indicador de resultado contratualizado

Fundamentação

-

Informação e Publicidade**Condição****Cumpre**

Cumprimento geral das regras de comunicação em conformidade com a legislação nacional e comunitária aplicável, bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão (Cumprimento geral das regras de comunicação em conformidade com a legislação nacional e comunitária aplicável, bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão (materiais de divulgação, anúncios publicados, documentos relativos a eventos, sítios de internet, cartazes)

Fundamentação

Em sede de esclarecimentos foram apresentadas as evidências que comprovem o cumprimento das regras de comunicação, constantes no "Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários", disponível na página do Centro 2030 (através do link <https://centro2030.pt/regras-de-comunicacao-para-beneficiarios>), nomeadamente ficha da operação no website do beneficiário, logótipos do programa financiador do Portugal 2030 e emblema da União Europeia e cartaz A3 da operação afixado em local visível ao público

Condição**Não Aplicável**

O incumprimento das obrigações de comunicação dá origem à redução do apoio nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março? (até 3% do fundo aprovado)

Fundamentação

-

Elegibilidade temporal**Condição****Não Aplicável**

A duração máxima da operação não foi ultrapassada.

Fundamentação

-

Condição**Não Aplicável**

As despesas ocorreram dentro do período de elegibilidade?

Fundamentação

Duplo financiamento**Condição****Cumpre**

Inexistência de duplo financiamento da operação e das respetivas despesas, aferido através de mecanismos de interoperabilidade entre sistemas de informação ou através de consulta no Portal da Transparência e Balcão dos Fundos.

Fundamentação

Feita a confirmação no Balcão dos Fundos comprova-se a inexistência de duplo financiamento da operação e das respetivas despesas.

Pedido de pagamento de Saldo Final**Condição****Não
Aplicável**

O pedido de pagamento de saldo final foi apresentado dentro do prazo regulamentar (45 dias úteis a contar da data de conclusão da operação, ou seja, da data de emissão da última fatura ou documento equivalente, imputável à operação, com exceção das faturas ou documento equivalente do contabilista certificado ou revisor oficial de contas, no âmbito da validação da despesa dos pedidos de pagamento)

Fundamentação

-

Condição**Não
Aplicável**

A totalidade da despesa declarada, e aceite, no acumulado da operação, foi realizada e paga no período de elegibilidade da operação?

Fundamentação

-

Condição**Não Aplicável**

O valor acumulado das despesas não ultrapassa o financiamento aprovado?

Fundamentação

-

B. Pedidos de pagamento modalidade Contra fatura/Reembolso/Saldo final**Foi gerada amostra?**

Check List Admissibilidade

Condição	Não Aplicável
Se sim, quantas linhas de despesa foram verificadas face ao total de linhas de despesa declaradas? Qual o montante verificado face ao declarado no pedido de pagamento?	

Fundamentação

-

Condição	Não Aplicável
Foram verificadas outras despesas para além das geradas na amostra? Se sim, indicar número e montante de despesa.	

Fundamentação

-

Preenchimento dos formulários do pedido contra fatura/reembolso/saldo

Condição	Não Aplicável
Preenchimento de todos os campos do formulário do PP, de acordo com o definido para a(s) modalidade(s) de pagamento	

Fundamentação

-

Condição	Não Aplicável
Conformidade dos dados preenchidos com a respetiva documentação suporte anexa (numeração, datas, descrição, valores)	

Fundamentação

-

Condição	Não Aplicável
Valores corretamente identificados e coerência dos dados do pedido	

Fundamentação

-

Análise Financeira (Reembolso/Saldo Final)

Condição	Não Aplicável
Os documentos rececionados relativos à amostra gerada permitem analisar a contrafatura/reembolso/saldo final em causa?	

Fundamentação

-

Condição A despesa declarada respeita a metodologia de OCS de taxa fixa definida para a tipologia de operação (5% do total dos custos diretos elegíveis)? Fundamentação -	Não Aplicável
Condição As despesas relativas a auditorias/normalização, planos de marketing, serviços de engenharia excedem os 5% do total das despesas elegíveis da operação conforme o definido no Aviso de Concurso? Fundamentação -	Não Aplicável
Condição Os custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas excedem os 2000€, conforme definido no Aviso de Concurso? Fundamentação -	Não Aplicável
Condição Os custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções excedem o limite de 60% das despesas totais apuradas da operação conforme o definido no Aviso de Concurso? Fundamentação -	Não Aplicável
Condição O pedido de pagamento é acompanhado pelos documentos justificativos da despesa, tendo sido apresentado cópias das faturas e/ou documentos de valor probatório equivalente, nos moldes previsto na lei? Fundamentação -	Não Aplicável
Condição O pedido de pagamento é acompanhado pelos documentos justificativos de quitação. (No caso em que o pagamento é efetuado por cheque, deverá ser acompanhada de cópia do cheque e do extrato bancário que evidencie o respetivo desconto, e no caso de pagamento por transferência bancária, deverá ser acompanhado pela ordem de transferência e respetivo extrato bancário; ordem de pagamento) Fundamentação -	Não Aplicável
Condição Foi apresentada evidência da aprovação do projeto de arquitetura por parte das entidades, ou, apresentada e não rejeitada comunicação prévia, ou, deferido favoravelmente um pedido de comunicação prévia nos termos do disposto nos nº 2 e 3 do artigo 14º do DL 555/99 do RJUE na sua redação atual? Fundamentação -	Não Aplicável

Condição

Correta identificação do tipo de documento de despesa (Fatura, Fatura-recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Folha de processamento, Informação, Outros). Referir as correções efetuadas quando aplicável.

Não**Aplicável****Fundamentação**

-

Condição

As entidades fornecedoras, dos bens e serviços, adquiridas têm capacidade para o efeito?

Não Aplicável**Fundamentação**

-

Condição

Os bens e serviços foram adquiridos a empresas sedeadas em países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, conforme lista constante na portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, na sua redação atual, em conformidade com o nº 1 do artigo 63ª-D da lei tributária, aprovada em anexo ao DL nº 398/98, de 17 de Dezembro na sua redação atual?

Não**Aplicável****Fundamentação**

-

Condição

As despesas com ativos corpóreos e incorpóreos foram amortizados e incluídos nos ativos da empresa (registo contabilístico numa conta de ativos).

Não**Aplicável****Fundamentação**

-

Condição

Pagamentos anteriores à data de emissão da fatura. Em caso afirmativo, o documento de despesa cumpre o estipulado nos artigos 29º e 36º do CIVA?

Não**Aplicável****Fundamentação**

-

Condição

Correta classificação das despesas nas categorias de custo previstas na tipologia de operação e respetivo Aviso.

Não**Aplicável****Fundamentação**

-

Condição

As despesas declaradas são enquadráveis nas ações elegíveis previstas no Aviso? São coerentes e enquadráveis nas atividades aprovadas em sede de candidatura? Caso tenham sido identificadas irregularidades, indicar quais, e o motivo.

Não**Aplicável****Fundamentação**

-

Condição **Não Aplicável**

Foram apresentados evidências das despesas apresentadas?

Fundamentação

-

Condição **Não Aplicável**

As despesas ocorreram dentro do período de elegibilidade da operação?

Fundamentação

-

Condição **Não Aplicável**

Os pagamentos em numerário são inferiores a 250 euros.

Fundamentação

-

Condição **Não Aplicável**

O valor acumulado das despesas não ultrapassa a dotação prevista para a atividade/contrato a que respeitam?.

Fundamentação

-

Condição **Não Aplicável**

Foi apresentada a Declaração de Despesa Realizada e paga, validada pelo Contabilista Certificado (ou Revisor Oficial e Contas) de acordo com o nº6 do art 6º do Regulamento 944/2023 de 24 de Agosto na sua redação atual?

Fundamentação

-

Condição **Não Aplicável**

O montante de fundo já recebido, acrescido do montante solicitado no presente pedido de pagamento, não ultrapassa 95% do montante máximo do apoio concedido à operação?

Fundamentação

-

A. Validação das condições para pagamento de Adiantamento inicial/Adiantamento contra Garantia Pública

Data de início da operação

Condição **Cumpre**

Foi comunicada a data de início da operação e apresentada a respetiva evidência documental?

Fundamentação

Foi confirmada a evidência do início da operação através da Fatura N.º FAE 250725/105, do Fornecedor TRACTO-LENA - MÁQUINAS E CAMIÕES, S.A.

Condição**Cumpre**

O início da execução da operação ocorreu no prazo máximo de 90 dias úteis contados da data de início da operação prevista na decisão de aprovação da candidatura, conforme estipulado no n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, na sua redação atual;

Fundamentação

O projeto teve o seu início a 01/09/2025, cumprindo a obrigações dos beneficiários de iniciar a execução da operação no prazo máximo de 90 dias úteis após a comunicação da decisão de financiamento (07/06/2025), tendo sido apresentada a respetiva evidência documental para sua validação (fatura respeitante à aquisição de um empilhador para pedidos de pagamento, respeitante à categoria de custo "7.6.0 - Máquinas e equipamentos").

Condição**Cumpre**

O documento apresentado para comprovar o início da operação não tem data anterior à apresentação da candidatura.

Fundamentação

A evidência da data de início apresentada diz respeito a 01/09/2025, ou seja foi numa data posterior à data de submissão da candidatura.

Condição**Cumpre**

Para verificação do início dos trabalhos foi considerado o estipulado na alínea i) do artigo 3.º da Portaria n.º 103 - A/2023, de 12 de abril, na redação em vigor.

(«Início dos trabalhos», de construção relacionados com o investimento, ou o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos. No caso de aquisições, por «início dos trabalhos» entende-se o momento da aquisição dos ativos diretamente ligados ao estabelecimento adquirido).

Fundamentação

Foi confirmada a evidência do início da operação através da Fatura N.º FAE 250725/105, do Fornecedor TRACTO-LENA - MÁQUINAS E CAMIÕES, S.A.

IBAN**Condição****Cumpre**

Foi registado o IBAN e apresentado o comprovativo de titularidade desse IBAN?

Fundamentação

O IBAN foi apresentado e validado em contexto de operação a 14/10/2025.

Tipologia do Pedido de Adiantamento

Condição **Cumpre**

O montante do adiantamento corresponde a 10% do valor total aprovado, nos termos ao disposto no artigo 28º, do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março, e no artigo 12º, do REITD, na sua atual redação.

Fundamentação

O montante do adiantamento solicitado foi de 11.700,00€, ou seja corresponde a 10% do valor de FEDER aprovado.

Condição **Não Aplicável**

O adiantamento solicitado é do tipo Adiantamento contra Garantia Pública (PTA - Garantia Pública).

Fundamentação

-

Adiantamento contra Garantia Pública

Condição **Não Aplicável**

O adiantamento solicitado a título de Adiantamento contra Garantia (PTA - Garantia) até 31 de dezembro de 2025, não ultrapassa 40% do montante de incentivo aprovado.

Fundamentação

-

Condição **Não Aplicável**

O adiantamento solicitado a título de Adiantamento contra Garantia (PTA - Garantia) após 1 de janeiro de 2026, não ultrapassa 25% do montante de incentivo aprovado.

Fundamentação

-

Condição **Não Aplicável**

Foi apresentada garantia pública, com indicação do montante, do prazo para comprovação de despesa, quando aplicável, e das condições da sua revogação.

Fundamentação

-

Condição **Não Aplicável**

Foi apresentado e validado um pedido de pagamento de reembolso de, pelo menos, 5 % do investimento elegível aprovado.

Fundamentação

-

